



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 03-2025

23 de janeiro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 03-2025

Publico para conhecimento do 9º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO
(Sem alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2025

Referência: [SGPe CBMSC 0000293/2025]

1. No período de 06/01/2025 a 05/02/2025, responde pelo Comando do 1º/1º/2ª/9ºBBM - Campo Alegre, o 3º Sgt BM Mtcl 923838-7 HARDIN GARRY HANTSCHER, em substituição ao 3º Sgt BM Mtcl 929240-3 RICARDO DRECHSLER, em razão de gozo de férias regulamentares.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 17 de janeiro de 2025.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Resp. pelo Comando do 9ºBBM

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
18/01/2025	3º Sgt BM	930584-0	Bruna de Paula Schafhauser	16/02/2025	1º/4ª/9ºBBM- Mafra

GOZO DE FÉRIAS- REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS
--

Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
22/01/2025	1º Sgt BM	924002-0	Márcio Siomar Witt	1ª/4ª/9ºBBM- Mafra

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00000950/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 10/01/2025, em favor do Capitão BM Mtcl 933510-2 LEVI GARCIA RIBEIRO do 1º/1ª/9ºBBM – Canoinhas, conforme atestado médico expedido pelo Sr Luís Alan Cardoso (CRM/SC 22.976).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Canoinhas, 13 de janeiro de 2025.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Resp. pelo Comando do 9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 21/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00001562/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 6 (seis) dias, a contar de 21/01/2025, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 921605-7 ADILSON JOSÉ REGERT do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, conforme atestado médico expedido pelo Sra Julia Novacki (CRM/PR 51992).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Porto União, 22 de janeiro de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 00001483/2025]

Compareceu à Formação Sanitária do 12º CRPM, no dia 16/01/2025, para inspeção de saúde, o 2º Sgt BM Mtcl 923856-5 CLODOALDO RIBAS DOS SANTOS, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, obtendo do 1º Ten. PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, o seguinte parecer: “*Apto para o serviço operacional*”.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

SERVIÇO COMUNITÁRIO

AFASTAMENTO DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO CBMSC - EX-OFFICIO

Portaria Nº 2-25-9ºBBM INATIVIDADE BCs, de 22/01/25.

O COMANDANTE DA 2ª/9ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º: Afastar temporariamente ex-officio do serviço comunitário de acordo com o Inciso II do § 3º do Art. 47, Cap XV da IG 10-03 BM, a contar de 18/01/2025 os BCs;

Everton Adriano Bernardes, CPF 061.XXX.XXX-XX Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; Débora Borges, CPF 048.XXX.XXX-XX Bombeira Comunitária do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; Jefferson Rodrigo Maciel de Oliveira, CPF 097.XXX.XXX-XX Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; Emilin Cristini De Souza, CPF 099.XXX.XXX-XX Bombeira Comunitária do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; Rosniel Schreiner, CPF 066.XXX.XXX-XX Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; e Ana Clara Nascimento, CPF 066.XXX.XXX-XX Bombeira Comunitária do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul.

II - não se apresentar ao término de período de afastamento devidamente autorizado ou não tenha motivado a renovação do afastamento

Art. 2º: O afastamento ex-officio foi motivado pelo não cumprimento dos Deveres do BC previstos no Inciso I do Art. 22, Cap. VIII da IG 10-03 BM.

I - prestar no mínimo 120 horas de serviço comunitário em cada semestre, considerando que o primeiro semestre de cada ano se inicia em 1º de janeiro e o segundo em 1º de julho;

Art. 3º: Conforme §4 do Art. 47 do Cap XV da IG-10-03 BM, os Bombeiros comunitários que permanecerem na inatividade por um período superior a dois semestres deverão realizar a entrega do fardamento no estado em que se encontram.

§ 4º Em qualquer situação que resultar do afastamento temporário superior a dois semestres, afastamento definitivo ou exclusão do BC do serviço comunitário o mesmo deverá restituir, no estado em que se encontra, todo o uniforme e materiais recebidos da corporação, cabendo o recolhimento à coordenação do serviço comunitário local.

Art. 4º: De acordo com o inciso II do Art. 10, Cap. III, do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, a contar desta data (22/01/2025) os BCs EVERTON, DEBORA, MACIEL, EMILIN, ROSNIEL e ANA CLARA são considerados BCs inativos.

II - Inativo: quando, após ter sido declarado BC e exercido funções como tal, deixar de cumprir carga horária mínima para o semestre, encontrando-se afastado, temporária ou definitivamente, da prestação facultativa do serviço comunitário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

Portaria Nº 3-25-9ºBBM INATIVIDADE BCs, de 22/01/25.

O COMANDANTE DA 2ª/9ºBBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º: Afastar temporariamente ex-officio do serviço comunitário de acordo com o Inciso I do § 3º do Art. 47, Cap XV da IG 10-03 BM, a contar de 18/01/2025 os BCs; Ffran Olineker Varela da Silva, CPF 084.XXX.XXX-XX Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; Tiago Fernando Moreira, CPF 062.XXX.XXX-XX Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; Felipe Bueno de Oliveira, CPF XXX.XXX.XXX-07 Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul; e Eliane Carla Shiesl, CPF XXX.XXX.XXX-71 Bombeira Comunitária do 1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul.

I - deixar de cumprir com suas obrigações no serviço comunitário, dentro do semestre, sem ter apresentado motivo justificável;

Art. 2º: O afastamento ex-officio foi motivado pelo não cumprimento dos Deveres do BC previstos no Inciso I do Art. 22, Cap. VIII da IG 10-03 BM.

I - prestar no mínimo 120 horas de serviço comunitário em cada semestre, considerando que o primeiro semestre de cada ano se inicia em 1º de janeiro e o segundo em 1º de julho;

Art. 3º: Conforme §4 do Art. 47 do Cap XV da IG-10-03 BM, os Bombeiros comunitários que permanecerem na inatividade por um período superior a dois semestres deverão realizar a entrega do fardamento no estado em que se encontram.

§ 4º Em qualquer situação que resultar do afastamento temporário superior a dois semestres, afastamento definitivo ou exclusão do BC do serviço comunitário o mesmo deverá restituir, no estado em que se encontra, todo o uniforme e materiais recebidos da corporação, cabendo o recolhimento à coordenação do serviço comunitário local.

Art. 4º: De acordo com o inciso II do Art. 10, Cap. III, do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, a contar desta data (22/01/2025) os BCs OLINIKER, MOREIRA, BUENO e ELIANE são considerados BCs inativos.

II - Inativo: quando, após ter sido declarado BC e exercido funções como tal, deixar de cumprir carga horária mínima para o semestre, encontrando-se afastado, temporária ou definitivamente, da prestação facultativa do serviço comunitário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2025.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

PROMOÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Portaria Nº 1-25-9ºBBM PROMOÇÃO BCs, de 22/01/25.

O Maj BM Fabiano Cezar Galeazzi comandante da 2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, no uso da atribuição prevista no Art. 28 e conforme os artigos 25 a 31 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve promover, a contar de 22/01/2025, os seguintes bombeiros comunitários:

Grau atual	Nome completo	CPF	Grau promovido
9º Grau – Pleno 2	Neuza Elizete Soares	003.xxx.xxx-xx	10º grau – BC Pleno classe 1
8º Grau – Pleno 3	Marcelo Muziol	085.xxx.xxx-xx	9º Grau – Pleno 2
8º Grau – Pleno 3	Maicon Cleiton Zancanaro	050.xxx.xxx-xx	9º Grau – Pleno 2
4º Grau – Júnior 1	Alexsandro Gonçalves da Cruz	038.xxx.xxx-xx	5º Grau – Sênior 3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos sobre os cálculos para futuras promoções dos referidos BBCC, com base nas datas de promoção atualizadas.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com a Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, IG 10-03-BM, Art. 45, inciso I, o Comando do 2º/2ª/9º BBM - Rio Negrinho: Elogio os bombeiros comunitários Marli WANTOWSKY da Silva, JOANITA Jantsch, Maurício Antônio HACK, William Beckert DOS SANTOS, LELIANE Pereira Bublitz, JULIA Levandoski, ROGER Batista Santos, Gislane Aparecida JUNG, Jaqueline ROBERTA dos Santos Grossi, MAIKO Alves de Araújo, Emilainy PEREIRA Bublitz e Heverton José MACHADO. Com imensa satisfação proponho o elogio coletivo aos bombeiros comunitários acima citados, haja vista o sucesso alcançado pela campanha Bombeiro Noel, realizada pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em sua unidade de Rio Negrinho, que presenteou e alegrou cerca de setecentas crianças neste Natal. Os referidos bombeiros comunitários abraçaram a campanha desde o seu início, auxiliando na divulgação, conferência, limpeza, organização e separação dos brinquedos recebidos, até a conclusão da missão, onde no dia 21 de dezembro de 2024 foram distribuídos nos bairros da cidade os presentes arrecadados. A montagem dos brinquedos, a distribuição dos presentes e a interação com as crianças demonstram o lado humano e solidário de cada um de vocês. Graças a união, ao comprometimento e dedicação de todos, a campanha “Bombeiro Noel” logrou grande êxito, sendo um verdadeiro presente de Natal para a comunidade. Ressalta-se que foram arrecadados e distribuídos cerca de setecentos brinquedos, fato que proporcionou inúmeros e contagiante sorrisos e enalteceu ainda mais o nome do Corpo de Bombeiros perante a sociedade Rio Negrinhense.

1º Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2º/2ª/9ºBBM

De acordo com a Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, IG 10-03-BM, Art. 45, inciso I, o Comando do 1º/2º/4ª/9ºBBM(Papanduva) enaltece em elogio aos Bombeiros: BCP Mtcl 627 Antonio Marcos Schadeck, BCP Mtcl 628 Alvori Greffin, BCP Mtcl 2469 Rudinei Elias Riboski, Bombeira Comunitária CPF 076.xxx.xxx-xx Amanda Sumiê Schicovski, Bombeira Comunitária CPF 078.xxx.xxx-xx Dieiny Daiane Antonazzi, Bombeira Comunitária CPF 104.xxx.xxx-xx Josiane Bueno de Siqueira, Bombeira Comunitária CPF 113.xxx.xxx-xx Fabiane Gmach, Bombeiro Comunitário CPF 067.xxx.xxx-xx Emerson Luis Selenka Szymczak, Bombeira Comunitária CPF 919.xxx.xxx-xx Roseli Terezinha Ferens, Bombeiro Comunitário CPF 054.xxx.xxx-xx Tiago Ribas Pimenta e Bombeiro Comunitário CPF 054.xxx.xxx-xx Abel Martins Ferens.

Através deste registro, o Comando do 1º/2º/4ª/9º BBM (Papanduva) vem enaltecer e parabenizar a todos os integrantes da Comissão Organizadora do Jantar de Fim de Ano, realizado no dia 06 de dezembro de 2024. O evento contou com a participação de aproximadamente 200 pessoas e foi um verdadeiro sucesso, refletindo o empenho, a criatividade e a dedicação de todos os envolvidos.

O trabalho da comissão organizadora foi exemplar, demonstrando, mais uma vez, a capacidade de espírito de equipe e comprometimento com a missão que caracteriza os membros desta corporação. A organização impecável, o clima de união e confraternização promovido durante o evento contribuíram para estreitar os laços entre os bombeiros e comemorar as conquistas e resultados obtidos ao longo do ano em Papanduva.

Os membros da comissão organizadora, com sua postura profissional e engajamento, são referência para toda a tropa e exemplo de como o trabalho conjunto pode gerar frutos positivos tanto para a corporação quanto para a comunidade atendida. O evento, além de ser uma celebração, representou um marco significativo na valorização do trabalho de todos os Bombeiros de Papanduva, tanto os que atualmente fazem parte da corporação quanto aqueles que, ao longo dos anos, contribuíram e deixaram seu legado. Foi uma ocasião que fortaleceu ainda mais a união da equipe e reafirmou o compromisso da corporação com sua missão de servir e proteger a comunidade.

Parabéns a todos os integrantes da Comissão Organizadora pelo brilhante trabalho realizado. Que este exemplo de comprometimento e cooperação sirva de inspiração para toda a corporação.

Individual.
Averbe-se.

Papanduva, 23 de janeiro de 2025.

1º Sargento BM ODAIR GREFFIN
Comandante do 1º/2º/4ª/9ºBBM

De acordo com a Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, IG 10-03-BM, Art. 45, inciso I, o Comando do 1º/2º/4ª/9ºBBM (Papanduva) enaltece em elogio os Bombeiros: BCP Mtcl 625 Clarice Pillati, BCP Mtcl 627 Antonio Marcos Schadeck, BCP Mtcl 628 Alvori Greffin, BCP Mtcl 2469 Rudinei Elias Riboski, Bombeira Comunitária CPF 076.xxx.xxx-xx Amanda Sumiê Schicovski, Bombeiro Comunitário CPF 046.xxx.xxx-xx Anderson da Silva Bueno, Bombeira Comunitária CPF 078.xxx.xxx-xx Dieiny Daiane Antonazzi, Bombeira

Comunitária CPF 104.xxx.xxx-xx Josiane Bueno de Siqueira, Bombeira Comunitária CPF 113.xxx.xxx-xx Ana Paula Stemposki, Bombeira Comunitária CPF 919.xxx.xxx-xx Roseli Terezinha Ferens, Bombeiro Comunitário CPF 802.xxx.xxx-xx Vilson da Silva, Bombeira Comunitaria CPF 042.xxx.xxx-xx Simone Chichoski, Bombeira Comunitária CPF 056.xxx.xxx-xx Dirceia Aparecida de Paula, Bombeiro Comunitário CPF 093.xxx.xxx-xx Edinei Djubanski, Bombeiro Comunitário CPF 053.xxx.xxx-xx Mauro Juliano Vogeniaki, Bombeira Comunitária CPF 008.xxx.xxx-xx Margarete Kieski, Bombeira Comunitária Raquel Pires Cardoso, Bombeiro Comunitário CPF 054.xxx.xxx-xx Tiago Ribas Pimenta, Bombeiro Comunitário CPF Aguinaldo Alaor De Paula, Bombeiro Comunitário CPF 102.xxx.xxx-xx Robson Oliveira Alves, Bombeiro Comunitário CPF 354.xxx.xxx-xx Willian Vinicius Maruyama, Bombeira Comunitária CPF 113.xxx.xxx-xx Fabiane Gmach, Bombeiro Comunitário CPF 085.xxx.xxx-xx Adelar Santiago, Bombeiro Comunitário CPF 054.xxx.xxx-xx Abel Martins Ferens e Bombeira Comunitária CPF 105.xxx.xxx-xx Jenifer Aparecida Carvalho dos Santos, que não mediram esforços na realização da Campanha Solidária Bombeiro Noel de Papanduva.

Desde o início da manhã, na véspera de Natal, as equipes do Corpo de Bombeiros percorreram diversos bairros da cidade e localidades do interior do município, sendo eles: Bairro dos Pereira, Bairro Santa Mônica, localidade dos Carijos, Floresta São João, Estiva, Passo Feliz, Estação, Palmito e Paiol. Em cada parada, o brilho nos olhos das crianças e os sorrisos das famílias mostraram o verdadeiro espírito de Natal: união, amor e esperança. O empenho de todos os envolvidos na captação de recursos, organização, distribuição e divulgação da campanha foi fundamental para o sucesso do projeto, que distribuiu mais de 700 kits de brinquedos, 50 cestas básicas, roupas e doces para diversas comunidades, levando alegria e esperança onde era mais necessário.

A solidariedade, empenho e dedicação demonstrados por todos os bombeiros na ação foram dignos de grande reconhecimento, pois, com gestos simples, mas profundos, conseguiram transformar o Natal de muitas famílias. O trabalho de todos vocês na Campanha Bombeiro Noel de Papanduva, foi uma verdadeira demonstração de generosidade e do que é ser um Bombeiro, pois o compromisso com a comunidade vai além do cumprimento do dever: é agir com o coração, promovendo o bem coletivo e tocando a vida de quem mais precisa.

Parabéns por ser exemplo de coragem e dedicação, inspirando todos ao redor a fazerem o bem e a acreditarem que, juntos, podemos transformar realidades.

Individual.
Averbe-se.

Papanduva, 23 de janeiro de 2025.

1º Sargento BM ODAIR GREFFIN
Comandante do 1º/2º/4º/9ºBBM

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 7, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando do 2º/2ª/9ºBBM - Rio Negrinho.

É com grata satisfação que formulo a presente referência elogiosa aos Bombeiros Militares Cb BM Mtcl 933523-4 Aline Eloíse Trento, Sd 1ª C BM Mtcl 691718-6 Rafael Seidel, Sd 1ª C BM Mtcl 959516-3 Vinicius Altair Pereira, Sd 1ª C BM Mtcl 691928-6 Misael Lourenço e Sd 1ª C BM Mtcl

719742-0 Wanderson Knop de Lima, por participarem de forma pró-ativa na campanha Bombeiro Noel, realizada pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em sua unidade de Rio Negrinho, que presenteou e alegrou cerca de setecentas crianças neste Natal. Os referidos bombeiros militares abraçaram a campanha desde o seu início, auxiliando na divulgação, conferência, limpeza, organização e separação dos brinquedos recebidos, até a conclusão da missão, onde no dia 21 de dezembro de 2024 foram distribuídos nos bairros da cidade os presentes arrecadados. A montagem dos brinquedos, a distribuição dos presentes e a interação com as crianças demonstram o lado humano e solidário de cada um de vocês. Graças a união, ao comprometimento e dedicação de todos, a campanha “Bombeiro Noel” logrou grande êxito, sendo um verdadeiro presente de Natal para a comunidade. Ressalta-se que foram arrecadados e distribuídos cerca de setecentos brinquedos, fato que proporcionou inúmeros e contagiantes sorrisos e enalteceu ainda mais o nome do Corpo de Bombeiros perante a sociedade Rio Negrinhense. Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2º/2ª/9ºBBM

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 8, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando do 4ª/9º Batalhão de Bombeiros Militar da cidade de Mafra, aprova o elogio exarado pelo 1º Sgt BM Odair Greffin do 1º/2º/4ª/9ºBBM (Papanduva), aos Bombeiros Militares Sd BM Mtcl 719800-0 Robson Ribeiro Fernandes e Sd BM Mtcl 719741-1 Victor Stinghen Moretão. O Comando da 4ª/9ºBBM (Mafra) vem enaltecer e parabenizar os Militares da Comissão Organizadora do Jantar de Confraternização de Fim de Ano, realizado no dia 06 de dezembro de 2024 na cidade de Papanduva. O evento contou com a participação de aproximadamente 200 pessoas e foi um verdadeiro sucesso, refletindo o empenho, a criatividade e a dedicação de todos os envolvidos.

O trabalho dos Militares frente a comissão organizadora foi exemplar, demonstrando, mais uma vez, a capacidade de liderança, exemplo, espírito de equipe e comprometimento com a missão que caracteriza os membros desta corporação. A organização impecável e o clima de união e confraternização promovido durante o evento contribuíram para estreitar os laços entre os bombeiros e comemorar as conquistas e resultados obtidos ao longo do ano em Papanduva.

Os membros da comissão organizadora, com sua postura profissional e engajamento, são referência para toda a tropa e exemplo de como o trabalho conjunto pode gerar frutos positivos tanto para a corporação quanto para a comunidade atendida. O evento, além de ser uma celebração, representou um marco significativo na valorização do trabalho de todos os Bombeiros de Papanduva, tanto os que atualmente fazem parte da corporação quanto aqueles que, ao longo dos anos, contribuíram e deixaram seu legado. Foi uma ocasião que fortaleceu ainda mais a união da equipe e reafirmou o compromisso da corporação com sua missão de servir e proteger a comunidade.

Parabéns a todos os integrantes da Comissão Organizadora pelo brilhante trabalho realizado. Que este exemplo de comprometimento e cooperação sirva de inspiração para toda a corporação.

Individual.
Averbese-se.

Mafra, 23 de janeiro de 2025.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 8, Art. 65, item 1, e Art. 66, §1º, o Comando do 4ª/9º Batalhão de Bombeiros Militar da cidade de Mafra, aprova o elogio exarado pelo 1º Sgt BM Odair Greffin do 1º/2º/4ª/9ºBBM (Papanduva), aos Bombeiros Militares Sd BM Mtcl 719800-0 Robson Ribeiro Fernandes e Sd BM Mtcl 630072-3 Paulo André Duffeck, que não mediram esforços na realização da Campanha Solidária Bombeiro Noel de Papanduva.

Desde o início da manhã, na véspera de Natal, as equipes do Corpo de Bombeiros percorreram diversos bairros da cidade e localidades do interior do município, como por exemplo: Bairro dos Pereira, Bairro Santa Mônica, localidade dos Carijos, Floresta São João, Estiva, Passo Feliz, Estação, Palmito e Paiol. Em cada parada, o brilho nos olhos das crianças e os sorrisos das famílias mostraram o verdadeiro espírito de Natal: união, amor e esperança. O empenho de todos na captação de recursos, organização, distribuição e divulgação da campanha foi fundamental para o sucesso do projeto, que distribuiu mais de 700 kits de brinquedos, 50 cestas básicas, roupas e doces para diversas comunidades, levando alegria e esperança onde era mais necessário.

A solidariedade, empenho e dedicação demonstrados por todos os envolvidos na ação foram dignos de grande reconhecimento, pois, com gestos simples, mas profundos, conseguiram transformar o Natal de muitas famílias. O trabalho de todos vocês na Campanha Bombeiro Noel foi uma verdadeira demonstração de generosidade e do que é ser um Bombeiro, pois o compromisso com a comunidade vai além do cumprimento do dever: é agir com o coração, promovendo o bem coletivo e tocando a vida de quem mais precisa.

Destaco, a participação de cada militar, atuando juntamente com a tropa em operações, eleva a moral e reforça o espírito de equipe. Parabéns por serem exemplo de coragem e dedicação, inspirando todos ao redor a fazerem o bem e a acreditarem que, juntos, podemos transformar realidades.

Individual.
Averbe-se.

Mafra, 23 de janeiro de 2025

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00001609/2025]

1. Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 923492-6 EDENILSON LEAL DE BARROS, do 1º/2º/1ª/9ºBBM – Três Barras, 1 (um) dia de licença à título de recompensa, no período de 24/01/2025 a 25/01/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 22 de janeiro de 2025.

Capitão BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante da 1ª/9ºBBM

Quartel do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2025.

Major BM NAURO RICARDO MÜCK
Resp. pelo Comando do 9º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7PA6A58U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAURO RICARDO MÜCK (CPF: 751.XXX.369-XX) em 28/01/2025 às 19:21:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2018 - 18:00:17 e válido até 19/10/2118 - 17:00:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2NF81NjRfMjAyNV83UEE2QTU4VQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000564/2025** e o código **7PA6A58U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.